



Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 32-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Tutor/a a Distância do Curso de Licenciatura em Música
na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Tutor/a a Distância para constituição de cadastro de reserva do curso de **Licenciatura em Música** na Modalidade Educação a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.*

Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

a) Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para a função de Tutor/a a Distância do Curso de **Licenciatura em Música** na Educação da UAB/UFBA, na modalidade a distância.

1.2. Do Cadastro de Reserva

a) Será constituído cadastro de reserva para tutor/a a distância com habilidade em teclado (piano) e/ou violão. Os/As classificados/as poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários



- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.
- d) Ter experiência de edição e utilização do Moodle.
- e) Ter graduação em Música.

1.4. *Da Titulação e Experiências Exigidas*

- 1.4.1. Formação de nível superior em Música.
- 1.4.2. Experiência que consta do Barema, anexo 1.

1.5. *Da Carga Horária*

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso assim distribuído:

- a) orientação a distância no Moodle e acompanhamento do/a estudante, que pode ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana e
- b) reuniões pedagógicas *on-line* e treinamentos *on-line*, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

1.6. *Da Bolsa*

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa financiada:**

- a) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- b) pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES
ou
- c) pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.



1.6.2.1. Poderá haver acúmulo de bolsa quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.6.3. A bolsa prevista neste Edital pode ser acumulada com bolsas estaduais ou municipais.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a a Distância:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões *on-line* com a Coordenação do Curso, quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões *on-line* com o/a Professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
- d) conhecer o cronograma de estudo e de atividades avaliativas da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA, certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- g) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades didático-pedagógicas *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) encorajar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, *sites*, bibliotecas físicas e outras;
- i) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do módulo;
- j) orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que deixem de realizar as atividades previstas, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- m) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;

- n) apresentar um relatório de atividades, ao final de cada componente curricular/módulo, à Coordenação do Curso com o registro da participação do/a estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
- p) responder questionamentos e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- q) acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos/as estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) seguir orientações dos/as professores/as dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- s) realizar sessões de bate-papo *on-line* com os/as estudantes, sempre que necessário;
- t) interagir com os Tutores/as Presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos/às estudantes, durante os encontros no Polo de Apoio Presencial;
- u) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar as notas das atividades no AVA Moodle e
- v) realizar a correção das provas presenciais e inserir as notas no Moodle.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK*](#) No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb; link para o currículo *Lattes* atualizado;
- b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;

- c) o anexo 1, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o número da página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
 - d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;
 - e) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.
- 3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.
- 3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

- 3.4. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1^a – *Análise Curricular* e 2^a – *Carta de Apresentação e Intenções*, todas eliminatórias e classificatórias.
- a) *Da Análise Curricular*
 - b) A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.
 - c) Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).
 - d) Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.
 - e) Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.
 - f) Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

3.5. Da Carta de Apresentação e Intenções

- a) O/a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.
- b) A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal em que o/a candidato/candidata apresente suas expectativas sobre o seguinte tema: **como pode colaborar com um curso de Licenciatura em Música, explicitando, também, as habilidades em instrumento musical.**
- c) O/A candidato/a deverá em, no máximo de 3 (três) laudas, apresentar sua Carta de Apresentação e Intenções, com observância dos critérios relacionados no anexo 2.
- d) Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve: usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.
- e) A Carta de Apresentação e Intenções será analisada conforme Barema, anexo 2.
- f) Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 2. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.
- g) será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.6. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\textit{Resultado da Análise Curricular}) + \textit{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções} / 2$$

- a) Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, conforme a habilidade em teclado (piano) e/ou violão, em ordem decrescente do RFC.
- b) No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:



1. candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
2. candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e
3. candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4. DOS RECURSOS

4.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do musicaead@ufba.br com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a a Distância Edital 32-2024 SEAD-UAB” no prazo estipulado no cronograma, anexo 3.

4.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação ou a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

5.3. O pagamento das bolsas aos/às Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

5.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

5.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

5.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão



disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.7. O/A Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 16 de dezembro de 2024

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral da UAB/UF

Anexo 1

Barema da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima do item	Quantidade e por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Música	1	20	20			
Especialização em Música ou áreas afins	1	10	10			
Mestrado em Música ou áreas afins	1	10	10			
Doutorado em Música ou áreas afins	1	20	20			
Experiência profissional em docência no ensino superior (por semestre)	2	5	10			
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (por semestre)	3	5	15			
Experiência profissional comprovada no ensino (educação básica acima e/ou outros espaços próprios ao ensino de Música)	3	5	15			
Total	-	-	100	-		

Anexo 2
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/Tutoria na EaD	0 a 20
Total		100

Anexo 3
Cronograma

Data	Atividade
16.12.2024	Publicação do Edital
16.12 a 16.01.2025	Período de inscrições
21.01.2025	Divulgação da homologação das inscrições
22.01.2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
24.01.2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo 1 ^a e 2 ^a Etapas
25.01.2025	Interposição de recurso sobre o resultado das 1 ^a e 2 ^a Etapas
28.01.2025	Resultado da interposição de recurso das 1 ^a e 2 ^a Etapas
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo